

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	28/3/01	
D.O.U.	2/14/01	Seção 16 P. 23
ATO:	PM. 640	2813/01
D.O.U.	2/14/01	Seção 16 P. 20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Associação Educacional Leonardo da Vinci		UF: SC
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Vale do Itajaí, na cidade de Indaial, no Estado Santa Catarina.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.002021/2000-73		
PARECER Nº: CNE/CES 385/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/03/2001

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, de autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Automação de Escritório, na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral. Posteriormente, o presidente da Mantenedora solicitou a alteração da denominação do curso supramencionado para Secretariado Executivo.

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria MEC 2.799, de 11 de outubro de 2000, após visita e avaliação das condições iniciais existentes para o funcionamento do curso, apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, com 100 (cem) vagas totais anuais, em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, em regime semestral, nos turnos diurno e noturno, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras emitiu Parecer Técnico, recomendando a autorização para o funcionamento do curso em tela e informando que a grade curricular não qualifica o curso como Secretariado Executivo Bilingüe ou Trilingüe.

II – VOTO DO RELATOR(A)

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno, em regime semestral, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Vale do Itajaí, situadas à Rodovia BR 470, Km 71, nº 1.040, em Indaial, no Estado de Santa Catarina, mantidas pela Associação Educacional Leonardo da Vinci, com sede na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina.

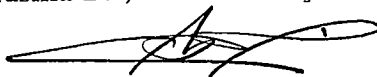
Outrossim determinamos que a Instituição:

385/01

✓

- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, Art. 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília-DF, 14 de março de 2001.



Conselheiro(a) Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator(a)

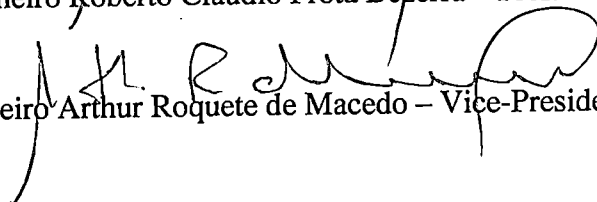
III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2001



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Supa

GC
cd
Di } OK

69

385/01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 298 /2001

Processo n.º : 23000.002021/2000-73
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI
CNPJ n.º : 01.894.432/0001-56
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Vale do Itajaí, na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

A Associação Educacional Leonardo da Vinci solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Automação de Escritório, na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral. Posteriormente, o presidente da Mantenedora solicitou a alteração da denominação do curso supra mencionado para Secretariado Executivo.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 2.799, de 11 de outubro de 2000, constituída pelos professores Dryden Castro de Arezzo, da Universidade Federal Fluminense, e Miréia Maria Joau de Carvalho, da Universidade Federal da Bahia.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição nos dias 13 e 14 de novembro de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, com 100 (cem) vagas totais anuais, em 2 turmas de 50 alunos cada uma, em regime semestral, nos turnos diurno e noturno. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "B".

O professor Henryk Siewierski, membro da Comissão de Especialistas de Letras, ao analisar o projeto apresentado, informou que a grade curricular não qualifica o curso como Secretariado Executivo Biligüe ou Triligüe.



II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens os seguintes conceitos:

Itens Avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	A
Corpo docente	B
Qualificação do coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	A
Infra-estrutura tecnológica	A
Biblioteca	B
Conceito global	B

Cabe informar que esta Secretaria, ao analisar a documentação fiscal apresentada no processo, constatou que parte desta encontrava-se com prazo de validade vencido, entretanto, em consulta à Internet, pode verificar a regularidade da Mantenedora.

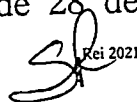
Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e de Parecer Técnico de Especialista de Ensino de Letras, com indicação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno, em regime semestral, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Vale do Itajaí, situadas à Rodovia BR 470, Km 71, n.º 1.040, em Indaial, no Estado de Santa Catarina, mantida pela Associação Educacional Leonardo da Vinci, com sede na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

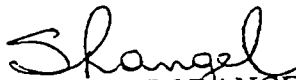
- divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC n.º 1.647/2000, artigo 4º, de 28 de


31
16 de Maio de 2021

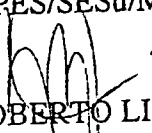
- junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 13 de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.002021/00-73
 Faculdades Integradas do Vale do Itajaí
 Rodovia BR 470, Km 71, n.º 1.040 – Indaial/SC

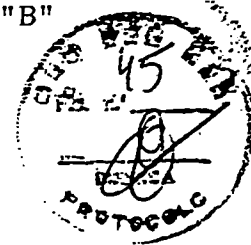
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Secretariado Executivo	Associação Educacional Leonardo da Vinci	100	Diurno e Noturno	Semestral	3.096 h/a	4 anos	7 anos

* Integralização Curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Doutores	Engenharia de Produção (2)	02
Mestres	Administração de Negócios, Ciência da Computação, Psicolinguística, Administração, Antropologia	05
Especialistas	Engenharia de Produção, Administração	02
TOTAL		09
<p>Regime de trabalho: Dos 9 (nove) professores indicados, 55 % tem regime de trabalho de tempo Integral, 11 % em tempo parcial e 34 % são horistas.</p> <p>A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados. Quanto ao coordenador do curso, este detém o título de mestre e regime de trabalho de tempo integral.</p>		



CORPO DOCENTE**4. CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO:**

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Metodologia da Pesquisa I	Malcon Anderson Tafner	Doutor em Engenharia da Produção	PERMANECE	R: Alexander Fleming, 59 – Blumenau/SC
Administração I	Aroldo Bernhardt	Mestre em Administração de Negócios	PERMANECE	R: Carl Heinz Bueschler, 83 Blumenau/SC
Informática I	Antônio Carlos Flach	Mestre em Ciências da Computação	PERMANECE	R: Itapiranga, 191. Blumenau/SC
Língua Portuguesa I	Elias José Mengarda	Mestre em Psicolinguística	PERMANECE	R: Luiz Dacâmpora, 100. Florianópolis/SC
Técnicas Secretariais I	Mônica Desidério	Especialista em Administração Industrial. Mestrado em Administração (Em curso)	PERMANECE	Rua: 2900, 66. Ap. 102 Balneário Camboriú/SC
Sociologia	Carlos Alberto Cioce Sampaio	Doutor em Engenharia da Produção	PERMANECE	R: Rosa, 1580 Florianópolis/SC
2º SEMESTRE/SÉRIE				

Técnicas Secretariais II	Mônica Desidério	Especialista em Administração Industrial. Mestrado em Administração (Em curso)	PERMANECE	Rua: 2900, 66 Ap. 102 Balneário Camboriú/SC
Administração II	Aroldo Bernhardt	Mestre em Administração de Negócios	PERMANECE	R: Carl Heinz Bueschler, 83 Blumenau/SC
Língua Portuguesa II	Elias José Mengarda	Mestre em Psicolinguística	PERMANECE	R: Luiz Dacâmpora, 100. Florianópolis/SC
Informática II	Antônio Carlos Flach	Mestre em Ciências da Computação	PERMANECE	R: Itapiranga, 191. Blumenau/SC
Economia	André Luiz Kopelke	Mestre em Administração	PERMANECE	R: Iguaçu, 49. Blumenau/SC
Filosofia	Sálvio Alexandre Muller	Mestre em Antropologia	PERMANECE	R: Alpinópolis, 121. Blumenau/SC
Psicologia	Murilo César dos Santos	Graduado em Psicologia - Especialista em Eng. Produção e Mestrando	PERMANECE	Rod. BR-470, Km, 71. No. 1040.

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	-	-	-	-	-	-
Especialização	2	22	1	12	1	11
Mestrado	5	56	3	33	2	22
Doutorado	2	22	-	-	2	22
Total	9	100	4	45	5	55

$$IQCD = \frac{\%DOUTORES \times 4 + \%MESTRES \times 3 + \%ESPECIALISTAS \times 2 + \%GRADUADOS \times 1}{100}$$

$$IQCD = 3,00$$

PH

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE/SÉRIE		
Técnicas Secretariais I	72	
Língua Portuguesa I	36	
Administração I	36	
Informática I	72	
Metodologia da Pesquisa	72	
Sociologia	72	
2º SEMESTRE/SÉRIE		
Técnicas Secretariais II	72	
Língua Portuguesa II	36	
Administração II	36	
Informática II	72	
Filosofia	36	
Introdução à Economia	36	
Psicologia	72	
3º SEMESTRE/SÉRIE		
Técnicas Secretariais III	72	
Língua Portuguesa III	36	
Administração III	36	
Língua Inglesa I	36	
Língua Espanhola I	36	
Instituições de Direito Público e Privado	72	
Estatística	72	
4º SEMESTRE/SÉRIE		
Língua Portuguesa IV	36	
Língua Inglesa II	36	
Língua Espanhola II	36	
Gestão Estratégica	72	
Geografia Econômica	36	
Matemática Financeira	72	
Comunicação	72	
5º SEMESTRE/SÉRIE		
Língua Inglesa III	36	
Língua Espanhola III	36	
Gestão Secretarial I	72	
Administração de Recursos Humanos	72	
Marketing	72	
Relações Públicas	72	
6º SEMESTRE/SÉRIE		
Língua Inglesa IV	36	
Língua Espanhola IV	36	
Estágio Supervisionado I	72	
Contabilidade Gerencial	72	
Gestão Secretarial II	72	
Ciência Política	72	
Seminários Avançados I	36	
7º SEMESTRE/SÉRIE		
Empreendedorismo	72	
Seminários Avançados II	36	
Estágio Supervisionado II	72	
Elaboração de Projetos	72	
Legislação Social e Direito do Trabalho	36	
Relações Internacionais	72	
Direito Comercial	36	
8º SEMESTRE/SÉRIE		
Métodos e Técnicas de Pesquisa	36	
Organização Sistemas e Método	36	
Consultoria Organizacional	36	
Seminários Avançados III	36	
Trabalho de Conclusão de Curso	144	
Estágio Supervisionado III	216	
TOTAL	3096	